



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Extensão

**Instrução Normativa PROEX nº 04, de 3 de novembro de 2010.**

Incentiva o registro das ações de extensão no SiEX/SIGProj.

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi discutido na Reunião do Comitê de Extensão, no dia 19.10.2010, resolve:

Art. 1º Como forma de estimular a recuperação do registro das ações, no edital de bolsas de extensão do IFRS para o ano de 2011, a pontuação atribuída na avaliação será diferenciada para as ações que estiverem registradas no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), desde que em conformidade com o disposto no Edital PROEX/IFRS nº 01/2010 - Fluxo contínuo e suas alterações.

Art. 2º A pontuação diferenciada só será concedida caso a ação possua o status de Recomendada na Unidade Geral (Recomendada pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE), com o Relatório Semestral e/ou Final submetido e com a Avaliação da CGAE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Lenir Antônio Hannecker,  
Pró-Reitor de Extensão.

Publicada em 03.11.2010

Travessa Santo Antônio, 179 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3300  
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)